



ATA SEI

ATA DA 323ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 31.05.2021

No trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e quarenta minutos, realizou-se a tricentésima vigésima terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O senhor Luciano Henrique Pinto, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - *EXPEDIENTES*: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 07 de abril de 2021; 1.4 Aprovação da ata do dia 26 de abril de 2021; 2 - *ORDEM DO DIA*: 2.1 - Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021; 2.2 Apresentação e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, referente ao Fundo Municipal de Saúde e ao Hospital São José”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a **Pauta do dia, a qual fica APROVADA POR UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes. Dando sequência, o secretário Luciano fez a leitura dos **INFORMES GERAIS**: 1- “*OFÍCIO N° 738/2021/GAB/COREN-SC, cumprimentando-o cordialmente, vimos comunicar inversão de titularidade na representação do COREN-SC no Conselho Municipal de Saúde de Joinville: Titular: Enfermeiro Douglas Calheiros Machado (COREN-SC 26.226 ENF); Suplente: Enfermeira Lais Consellos (COREN /SC 75.136 ENF)*”. 2- “*OFÍCIO SEI N° 9099852/2021 - SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução n° 006/2019/CMS, vem por meio deste indicar o representante do CMS para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, conforme segue; Titular: Sílvia Natália Torrecija Rodrigues (APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)*”. 3- “*OFÍCIO SEI N° 9142815/2021 – SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução n° 006/2019/CMS, vem por meio deste indicar os representantes do CMS para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) referente ao acordo de Cooperação n° 033/2020 (7825143), entre si o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, conforme segue; Titular: Sílvia Moreira da Silva (Conselho Local de Saúde Morro do Meio); Suplente: Eliane Regina da Luz (Conselho Local de Saúde Aventureiro I)*”. 4- “*OFÍCIO SEI N° 9145655/2021 – SES.CMS, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, em conformidade com a Resolução n° 006/2019/CMS, vem por meio deste comunicar a alteração do representante suplente do CMS para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), afirmado o Convênio n° 048/2019/PMJ (4068780) que celebram o Município de Joinville e o Município de Garuva, conforme segue; Suplente: Marli Fleith Sacavem (Conselho Local de Saúde Pirabeiraba), sendo alterado por Suplente: Iria Salete Vicznevski (Conselho Local de Saúde Pirabeiraba)*”. 5- “*OFÍCIO SEI N° 9273932/2021 – SES.CMS, considerando o Prêmio Internacional de Saúde - Value-Based Health Care (VBHC) Prize 2021, tendo como vencedor Joinvasc, programa público de tratamento de acidente vascular cerebral (AVC) de Joinville, eleito o melhor programa mundial de Valor em Saúde deste ano. Ressalta-se que o Joinvasc também foi vencedor na categoria aberta à comunidade, ao obter mais de 55% dos votos recebidos na votação popular. O Conselho Municipal de Saúde de Joinville PARABENIZA TODA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA JOINVASC que se dedicaram e não mediram esforços para alcançar resultados de excelência aos pacientes, e, com isto, campeão do Value-Based Health Care (VBHC) Prize 2021, premiação em duas categorias internacional de Saúde, nossa Admiração e Gratidão*”. 6- “*RESOLUÇÃO N° 044/2021/CMS, O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução n°006/2019/CMS, RESOLVE APROVAR a recomposição da Comissão de Assuntos Externos do Conselho Municipal de Saúde conforme elencado; Segmento Governo ou Prestadores de Serviço: 1- Andrei Popoviski Kalaceke (Secretaria da Saúde); Segmento Profissional de*

Saúde 2 - Maristela Vieira (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO); Segmento Usuários: 3- Adelina Dognini (Conselho Local de Saúde Bakhita), 4-Zenir Werlich (Conselho Local de Saúde Saguacu)”. 7- “RESOLUÇÃO Nº 045/2021/CMS, O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 006/2019/CMS, RESOLVE APROVAR a recomposição da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde conforme elencado; Segmento Governo ou Prestadores de Serviço: 1 - Otacilio Dantas da Silva (Hospital Municipal São José); Segmento Profissional de Saúde: 2 - Márcia Schneider (Conselho Regional de Nutricionista 10ª Região – CRN); Segmento Usuários: 3 - Adelina Dognini (Conselho Local de Saúde Bakhita), 4 - Silvia Moreira da Silva (Conselho Local de Saúde Morro do Meio)”. 8- “RESOLUÇÃO Nº 046/2021/CMS, O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 006/2019/CMS, RESOLVE APROVAR a recomposição da Comissão de Ética e Conduta Conselho Municipal de Saúde conforme elencado; Segmento Governo ou Prestadores de Serviço: 1-Romaldo Backes (Hospital Municipal São José); Segmento Profissional de Saúde: 2-Lais Concellos (Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - COREN); Segmento Usuários: 3-Deogenir Sartori (Conselho Local de Saúde Jardim Edilene/Estevão de Matos), 4-Manoel Costa da Rosa (Pastoral Antialcoólica)”. O secretário Luciano inicia a leitura dos **INFORMES DELIBERATIVOS: Deliberativo 1 - OFÍCIO SEI Nº 8957118/2021 – SES.UCC.AC.V**, “por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da Resolução aprovando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, conforme Minuta do Plano de Trabalho. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o auxílio no atendimento à Pessoas com Deficiência - PCD, ampliando e qualificando as ações relacionadas aos serviços de saúde para atendimento à Pessoas com Deficiência - PCD, ofertada pelo município, constituindo estratégia relevante que visa a integralidade da atenção no âmbito ambulatorial, tanto no sentido de integração entre ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, quanto na perspectiva da garantia da continuidade da atenção nos distintos níveis de complexidade dos serviços de saúde”. O Gerente Financeiro Adilson da Silva informa que o objetivo é prorrogar parceria com a APAE até 28/05/2022, no valor total de quatrocentos mil reais. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 1, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes.

Deliberativo 2 - OFÍCIO SEI Nº 8960065/2021 – SES.UAF.ACO, “encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 14.703.411,25 (quatorze milhões, setecentos e três mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para análise e apreciação deste Conselho”. O Gerente Adilson explica que este excesso de arrecadação é proveniente dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde no exercício 2021 para o Fundo Municipal. Complementando, o Diretor Andrei esclarece que quando é realizado a suplementação por excesso de arrecadação, significa que a arrecadação foi superior ao estimado pelo município no início. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 2, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 2 (duas) abstenções.

Deliberativo 3 - OFÍCIO SEI Nº 9160493/2021 - SES.UCC.AC.V- SES.UCC.AC.V, “por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação "ad referendum" do plano de Trabalho (9112729), o qual o Hospital Bethesda foi contemplado com o programa de transferência nº 2021009950, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES para o enfrentamento a pandemia COVID-19. O recurso será utilizado para pagamentos de fornecedores, como: energia elétrica, água, material de consumo, alimentação e lavanderia durante a pandemia, devido ao grande aumento nas despesas de custeio e manutenção. O valor será repassado diretamente pelo Estado ao Hospital Bethesda, sendo assim o valor não tramitará pelo Fundo Municipal da Saúde”. A enfermeira Kathellen reafirma que o valor total de “duzentos mil é para custeio de serviços terceirizados”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 3, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção. **Deliberativo 4 - OFÍCIO SEI Nº 9293694/2021 – HMSJ.UFFH.ACO**, “encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ, no valor de R\$ R\$ 9.070.392,43 (nove milhões, setenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) para análise e apreciação deste Conselho”. O Diretor Andrei explica que há um processo tramitando no Tribunal de Justiça referente ação de improbidade administrativa, não relacionado ao município especificamente, mas nesse processo houve um acordo entre o Ministério Público e os acusados, e esse acordo contemplava o pagamento a título de reparação no total de doze milhões de reais; sendo que desse valor, aproximadamente nove milhões de reais foi direcionado ao Hospital Municipal São José para colaborar ao enfrentamento da COVID. Respondendo à senhora Cleia Clemente que pergunta: “então

deverá ser utilizado para covid?"; o Diretor Andrei informou novamente que o valor é direcionado ao enfrentamento da COVID. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 4, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes. **Deliberativo 5 - OFÍCIO SEI Nº 9269476/2021 – SES.UCC.AC.V**, “*solicitamos a aprovação de reajuste de valor, do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Priscila Zanette, conforme disposto na Cláusula Décima - Da validade, vigência e eficácia, item 10.4 - O valor por atendimento pactuado no do Termo de Parceria poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O Instituto Priscila Zanette, firmou o Termo de Parceria com este município em 24 de setembro de 2019, desta forma solicitamos aprovação para adequação da referida parceria*”. O Gerente Adilson informa que o reajuste será a alteração do valor de setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos para setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos, relativo ao mês de junho do ano de dois mil e vinte ao mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. O Diretor Andrei complementa, respondendo aos questionamentos, que este serviço é de residência terapêutica (com várias sedes) destinado a pacientes que vêm de longos períodos de internação (normalmente mais de dois anos), por uso de substâncias psicoativas, entre outras situações; porém normalmente após um longo período de internação “eles não têm mais vínculo familiar”, então o objetivo dessa parceria é prestar serviço a essas pessoas, acolhendo em ambiente aberto e com acompanhamento por parte da equipe de saúde. Responde ainda (referente ao questionamento sobre como está sendo realizada a fiscalização e prestação de contas desta parceria) que existe uma comissão de acompanhamento deste termo de parceria, a qual verifica periodicamente a prestação de contas e a qualidade do serviço prestado, entre outros aspectos. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 5, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes. **Deliberativo 6 - OFÍCIO SEI Nº 9327856/2021 – HMSJ.UFFH.ACO**, “*encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ, no valor de R\$3.011.691,28 (três milhões, onze mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) para análise e apreciação deste Conselho*”. O Gerente Adilson explica que este item se refere ao excesso de arrecadação, em que foi arrecadado mais do que o previsto e esse crédito adicional será aproveitado e destinado para compra de “**materiais e medicamentos**”. A senhora Cleia Clemente e o conselheiro Douglas Calheiro Machado questionam, sugerindo a possibilidade de enviar o assunto primeiro a comissão, para posteriormente encaminhar ao pleno para aprovação. O Diretor Andrei atenta sobre a necessidade de desburocratizar os processos, considerando que a tramitação pelas comissões normalmente é um processo mais vagaroso, e no atual momento de crise mundial na saúde pública causado pela pandemia é preciso celeridade para poder utilizar os recursos; esclarecendo ainda sobre o papel das comissões de subsidiar o pleno, porém o pleno é soberano e a decisão do pleno é que tem validade. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 6, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 8 (oito) abstenções. Dando continuidade aos Expedientes - item **1.3** Aprovação da ata do dia 07 de abril de 2021; o Presidente Adilson coloca em aprovação a ata do dia 07 de abril de 2021, a qual **fica aprovada por unanimidade** dos conselheiros presentes. Expedientes - item **1.4** Aprovação da ata do dia 26 de abril de 2021; o Presidente Adilson coloca em aprovação a ata do dia 26 de abril de 2021, a qual **fica aprovada por unanimidade** dos conselheiros presentes. Prosseguindo, foi iniciado a **Ordem do dia 2.1 “Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021”**; inicialmente o Gerente Adilson da Silva inicia a apresentação, informando que a receita de impostos arrecadados até o primeiro quadrimestre está em aproximadamente trezentos e vinte e seis milhões de reais; em Transferência Constitucionais e Legais foi arrecadado aproximadamente duzentos e sessenta e três milhões de reais; total da Receita de Fonte Própria arrecadados foi de aproximadamente quinhentos e noventa mil reais (aumento de dezoito por cento em relação ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte); passando para Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde, arrecadado até o primeiro quadrimestre, proveniente da União aproximadamente noventa e seis milhões de reais, proveniente do Estado aproximadamente cinco milhões e duzentos mil reais, outras receitas foi de aproximadamente dez milhões de reais, e Total de Fonte Vinculada foi de aproximadamente cento e doze milhões de reais (aumento de dezesseis por cento em relação ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte); passando para as Despesa, com Atenção Básica foi de aproximadamente setenta milhões de reais, Vigilância Epidemiológica foi de aproximadamente seis milhões de reais, Suporte Profilático e Terapêutico foi de aproximadamente três milhões e meio de reais, Vigilância Sanitária foi de aproximadamente dois milhões de reais, Gestão foi de aproximadamente quatorze milhões de reais, e com Assistência Hospitalar e Ambulatorial foi de aproximadamente noventa e um milhões de reais no HMSJ e

aproximadamente noventa milhões de reais na SMS. A Gerente Ana Paula Pinheiro dá sequência apresentando o eixo Gestão em Saúde, explicando que a Rede de Atenção à Saúde é dividida em 3 níveis de complexidade, sendo o nível da Atenção Primária a porta de entrada para o SUS; a Atenção Secundária é composta pelos serviços especializados e de tecnologia intermediária; e a Atenção Terciária fornece atendimento de alta complexidade, sendo formado por hospitais de grande porte. Informando também que a cobertura da Estratégia de Saúde da Família passou para noventa e dois por cento, com cento e cinquenta e nove equipes cadastradas no CNES. Apresentou ainda informações sobre as Consultas Médica, Procedimentos Ambulatoriais, Procedimentos Hospitalares, Faturamento SUS, Hospital Municipal São José, Assistência Farmacêutica, Ouvidorias, Auditorias, Vigilância em Saúde, Dengue, Covid-19, Imunização, e também sobre obras [a apresentação em PDF com as informações detalhadas foi enviada aos conselheiros antecipadamente à assembleia para melhor análise, e também está disponível no site da prefeitura, como informado durante a apresentação]. O Diretor Fabrício responde alguns questionamentos informando que está previsto uma ampliação da Unidade do Adhemar Garcia; e que está em andamento a obra do Espaço Saúde Itaum. O Diretor Andrei respondendo a questionamentos informou que há um projeto para criar um Centro Integrado de Análise Clínicas, uma estrutura nova para englobar tanto o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, quanto do Hospital Municipal São José, para funcionarem em conjunto. Em relação aos questionamentos sobre o enfrentamento da Dengue, informou que há um planejamento de ações específicos a cada semana. Sobre os questionamentos de suspensão do fornecimento da insulina, informa que as insulinas que são padronizadas pelo SUS são fornecidas pelo Ministério da Saúde e não têm suspensão de fornecimento, esclarecendo que a suspensão ocorrida foi dos análogos de insulina fornecidas em decorrência de uma ação judicial do ano de dois mil e quatro, pois o estado mudou o entendimento a respeito desta ação judicial e suspendeu unilateralmente o fornecimento destes produtos; porém o município se posicionou cobrando a postura do estado e peticionou esse processo informando o descumprimento da decisão por parte do estado e cobrando providências por parte do governo estadual. A Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN – analisou e deu o parecer aprovando o relatório. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação do pleno do CMS a **Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021, a qual ficou APROVADO POR UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes. Dando continuidade, iniciou-se a **Ordem do dia 2.2 “Apresentação e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, referente ao Fundo Municipal de Saúde e ao Hospital São José”**; apresentado pelo Gerente Adilson da Silva, explicando que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – são metas e prioridades da administração pública municipal e orienta a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual – para vigência em 2022; repassa os valores sobre receitas previstas e despesas fixadas, divididas em “Atenção Básica, Assistência Hospitalar, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Suporte Profilático e Terapêutico, Administração em Geral, Outros Encargos, Comunicação Social; e Hospital Municipal São José [com mais detalhes da apresentação passados em “compartilhamento de tela” aos conselheiros]. O Diretor Andrei, respondendo a questionamentos, esclarece que a tendência a médio e longo prazo é alocar mais investimento na Atenção Primária, e menos na Atenção Hospitalar, porém de forma gradual, ainda mais considerando o atual contexto em que é necessária atenção à Assistência Hospitalar”. A Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN – analisou e deu o parecer aprovando. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação do pleno do CMS da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, a qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos conselheiros presentes. O Presidente do CMS, Vilson dá por encerrada a tricentésima vigésima terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e cinquenta e cinco minutos. Estiveram presentes por vídeo conferência os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Aldori Luís, Andrea Luciana David, Andrei Popovski Kolaceke, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Cassia Eloisa Carvalho, Douglas Calheiros Machado, Elaine Cristina Borges Coradelli, Eliane regina da Luz, Estela Mari Galvan Cuchi, Iria Salete Vicznevski, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, Josiana de souza, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Luciano Henrique Pinto, Manoel Costa da Rosa, Márcia Schneider, Orandí Garcia Bueno, Osmarina Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Romaldo Backes, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior, Zenir Videte Werlich. Totalizando vinte e oito conselheiros Municipais, de vinte e cinco entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Zenir Videte Werlich, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 05/07/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 12/07/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Regina da Luz, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9723129** e o código CRC **37CDDCD1**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

9723129v2

9723129v2